



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA ESCOLA AGROTÉCNICA



EDITAL Nº. 03/2016 –CAE/CPEO/EAGRO/UFRR – BOLSA PROQUALIFICA

As Coordenações de Assistência Estudantil e de Planejamento e Execução Orçamentaria da Escola Agrotécnica fundamentadas pela Resolução 028/2012-UFRR/CUNI, a qual cria e aprova as normas do Programa PROQUALIFICA para discentes Universidade Federal torna público o edital de abertura de inscrições no processo seletivo para preenchimento de vagas e formação do cadastro de reserva.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. A bolsa PROQUALIFICA visa propiciar aos discentes matriculados na Universidade Federal de Roraima, integração social e aperfeiçoamento profissional e cultural, complementando os processos de ensino e aprendizagem por meio do desenvolvimento de atividades orientadas, avaliadas e vinculadas aos setores acadêmicos, administrativos e técnicos da UFRR.

1.2. O bolsista PROQUALIFICA receberá uma bolsa no valor de R\$ 450,00 para cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades nos setores acadêmicos e administrativos da EAgrô, firmando termo de compromisso.

1.3. A bolsa PROQUALIFICA tem a duração de nove meses (abril/2016 até dezembro/2016), podendo ser prorrogada por mais 03 (três) meses, observada disponibilidade orçamentária da EAgrô e mediante cumprimento das condições de prorrogação apresentadas no item 19 deste edital.

1.4. Este edital objetiva a realização de um processo seletivo de discentes regularmente matriculados nos cursos Subsequente e PROEJA da EAgrô. Excepcionalmente a EAgrô reservará duas vagas para o setor de produção para os alunos do Ensino Médio Integrado (EMI). A seleção será constituída das seguintes etapas:

1.4.1. análise do formulário de inscrição;

1.4.2. análise de documentação pessoal e acadêmica;

1.4.3. entrevista do candidato segundo a área selecionada;

1.5 o edital tem vigência apenas para o ano letivo de 2016.

2. DAS VAGAS, DO VALOR E DA CARGA HORÁRIA DA BOLSA

2.1. Este edital objetiva a abertura de 18 (dezesesseis vagas), distribuídas da seguinte maneira:

QUANTIDADE DE VAGAS	PERÍODO	SETOR/LOCAL	CODIGO	OBSERVAÇÕES
3	MANHÃ 8:00 - 12:00	PRODUÇÃO ANIMAL/CAMPUS MURUPÚ	A1	Uma vaga será reservada para aluno do EMI
3	TARDE 13:00 -17:00	PRODUÇÃO ANIMAL/ CAMPUS MURUPÚ	A2	Uma vaga será reservada para aluno do EMI
2	MANHÃ 8:00 12:00	PRODUÇÃO e EXPERIMENTAÇÃO VEGETAL/ CAMPUS MURUPÚ	A3	
2	TARDE 13:00 -17:00	PRODUÇÃO e EXPERIMENTAÇÃO VEGETAL/ CAMPUS MURUPÚ	A4	
1	MANHÃ 8:00 12:00	BIBLIOTECA/ CAMPUS MURUPÚ	A5	Uma vaga será reservada para aluno com deficiência
1	TARDE 13:00 -17:00	BIBLIOTECA / CAMPUS MURUPÚ	A6	
1	MANHÃ 8:00 12:00	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL/ CAMPUS MURUPÚ	A7	
1	TARDE 13:00 -17:00	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL/ CAMPUS MURUPÚ	A8	
2	MANHÃ 8:00 12:00	SETOR ADMINISTRATIVO / CAMPUS MURUPÚ	A9	
2	TARDE 13:00 -17:00	SETOR ADMINISTRATIVO / CAMPUS MURUPÚ	A10	
TOTAL 18				

2.1.1. Excepcionalmente serão oferecidas 2 (duas) vagas adicionais para qualquer um dos setores à solicitação da direção da EAgro. Neste caso a seleção dos alunos obedecerá a lista de espera de acordo com o resultado final.

2.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

2.2. A carga horária será de 20 horas semanais, cujo cumprimento deve ocorrer em horário compatível com a grade curricular do discente.

2.3. Caberá ao supervisor da bolsa PROQUALIFICA entregar à CAE, o plano de atividade do bolsista, observando o cumprimento mensal e obrigatório de atividade para qualificação do mesmo na sua área de formação acadêmica como forma de atender o objetivo do PROQUALIFICA.



3. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas na sala de Assistência Estudantil da CAE no Bloco de sala de aulas, no período de 09/03/2016 a 17/03/2016, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, pelo próprio discente ou por meio de Procuração, que deverá conter cópias dos documentos de RG e CPF do discente ou do seu Procurador.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para candidatar-se à bolsa PROQUALIFICA o discente deve comprovar:

- 4.1.1 estar regularmente matriculado em curso regular da EAgrô/UFRR, demonstrando estar cursando as disciplinas ofertadas para o respectivo período letivo;
- 4.1.2 disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades vinculadas a bolsa;
- 4.1.3 desempenho acadêmico satisfatório, considerando a frequência obrigatória a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades correspondentes a cada disciplina cursada em cada módulo ou semestre do ano em curso;
- 4.1.4 não possuir pendências, no que couber, com a Receita Federal, Bibliotecas da UFRR, serviço militar, Justiça Eleitoral, ou cuja matrícula na EAgrô esteja irregular por quaisquer motivos;
- 4.1.5 não estar em cumprimento de sanção, advertência ou penalidade disciplinar, no momento da concessão da bolsa;
- 4.1.6 não ter sido excluído anteriormente, de forma justificada e comprovada, por desempenho insatisfatório, de bolsa de extensão, monitoria, iniciação científica ou qualquer outra bolsa de órgão de fomento ou estágio remunerado;
- 4.1.7 não ter concluído um curso de graduação ou técnico;
- 4.1.8 não poderão se inscrever os discentes que não atendam o previsto nos subitens do item 4.1 deste edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias e estar anexadas ao formulário de inscrição, ambas entregues em envelope A4 lacrado pelo discente, ficando apenas o anexo I fora do envelope para ser preenchido no ato da inscrição.

5.2. No ato da inscrição o discente deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- 5.2.1. ficha de inscrição e declaração devidamente preenchidos;
- 5.2.2. cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade tipo carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte, outros;
- 5.2.3. cópia do CPF;
- 5.2.4. documento "nada consta" emitido pela CAE;
- 5.2.5. comprovante de matrícula de 2016 (para o subsequente com a relação de disciplinas).
- 5.2.6. Comprovante de residência. Caso o discente não seja o titular da conta de luz, água e nem seus pais deverá solicitar do titular a emissão de uma declaração datada e assinada, informando que o discente reside no endereço declarado;
- 5.2.7. Anexos deste edital, devidamente preenchidos e assinados;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA**



5.2.8. Para os discentes com deficiência, a documentação respectiva comprobatória;

5.2.9. Currículo vitae com cópias dos certificados;

5.3. O discente deverá entregar formulário de inscrição, documentação exigida em envelope A4 lacrado para garantir a segurança dos documentos, formulários anexos e, conseqüentemente, a segurança da inscrição.

5.4. No ato da entrega da documentação o discente estará declarando o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, assumindo total responsabilidade sobre a documentação entregue.

5.5. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a entrega da documentação são de inteira responsabilidade do discente, podendo a CAE excluir do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou incompletos ou não entregar todos os documentos solicitados no edital e prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	PERÍODO
Publicação do edital	07/03/2016
Período para impugnação do edital	08/03/2016
Período de inscrição	09/03/2016 a 17/03/2016
Homologação das inscrições /apresentação do cronograma de entrevistas	21/03/2016
Interposição de recurso da homologação preliminar	22/03/2016
Homologação final das inscrições	23/03/2016
Avaliação /entrevista	24/03/2016
Resultado final	25/03/2016
Assinatura do Termo de Compromisso	28/03/2016

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado na avaliação para seleção da bolsa PROQUALIFICA:

7.1.1. A documentação pessoal e acadêmica, conforme o previsto no item 4 e 5 deste edital;

7.1.2. Pontuação obtida na entrevista do setor ao qual se candidatou;

7.2. Será desclassificado o discente que:

7.2.1. Não cumprir as condições deste edital;

7.2.2. Perder os prazos estabelecidos;

7.2.3. Não apresentar a documentação completa exigida no edital;

7.2.4. Não se apresentar na entrevista.

7.3. Em casos de irregularidade na documentação apresentada pelo discente a CAE reserva-se ao direito de desclassificá-lo automaticamente do processo seletivo.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Será considerado como critério de desempate o seguinte item:

8.1.1. discente que possuir maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A classificação dos discentes obedecerá aos critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

9.2. Serão publicados nos site *www.eagro.ufrr.br* todos os resultados relacionados ao processo seletivo da bolsa PROQUALIFICA.

10. DOS RECURSOS

10.1. O discente que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 01 (um) dia útil a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação.

10.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar à CAE, o recurso por meio do preenchimento do formulário para interposição de recurso, a ser disponibilizado na sala da Coordenação de Assistência Estudantil na EAgro, das 08h30min às 11h30min e das 15h30min às 16h30min.

10.3. O discente deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.4. Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os discentes, independentemente de terem recorrido.

10.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção.

10.6. A resposta ao recurso será disponibilizada na secretaria da CAES na EAgro.

10.7. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, por e-mail, ou ainda, fora do prazo.

10.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DA INVESTIDURA

11.1. Requisitos:

11.1.2. Aprovação na análise da documentação solicitada;

11.1.3. Aprovação na entrevista;

11.1.4. Devolução do termo de compromisso à CAE devidamente assinado pelo supervisor e pelo bolsista até 72 (setenta e duas) horas, contando da data da expedição do mesmo.

- 11.1.5 Após convocação o discente que não possui conta bancária terá até 10 dias para providenciar abertura de conta corrente e informar os dados bancários como cadastro, agência e conta corrente à CAE;
- 11.1.6 Estar frequentando as aulas do curso técnico da UFRR do semestre 2016.1
- 11.1.7 O discente selecionado uma vez convocado para investidura, que não comparecer no prazo previsto neste edital será considerado desistente do processo seletivo, e eliminado do cadastro de reservas.
- 11.1.8 Será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, o discente que prestar declaração ou informação falsa, incompleta ou inexata;
- 11.2. Estará impedido de assumir a vaga, o discente que:
- 11.2.1 Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados neste edital;
- 11.2.2 Tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.
- 11.2.3 Devolver a CAE a via do termo de compromisso devidamente assinado pelo supervisor e pelo bolsista no prazo de até 72 horas, a contar da data da emissão do termo de compromisso.
- 11.3 A alocação do discente contemplado com a bolsa PROQUALIFICA poderá ocorrer em unidades acadêmicas, técnicas ou administrativas, considerando preferencialmente, sua área de formação.
- 11.4 O discente contemplado com a bolsa PROQUALIFICA NÃO PODERÁ ACUMULAR com estágios, auxílios da EAgro ou outra renda relacionadas a bolsas e atividades em unidades externas e na UFRR.
- 11.5 A inveracidade ou omissão de informações acarretará na suspensão do pagamento da bolsa, independente da época em que for constatada, sujeitando o discente a processo disciplinar nos termos do Regimento Geral da UFRR.
- 11.6 Para ser contemplado com a bolsa PROQUALIFICA o discente deverá declarar, em formulário emitido pela CAE, não possuir outra atividade remunerada como emprego, estágio ou bolsa, dentro ou fora da UFRR.
- 11.7 O bolsista terá o termo de compromisso rescindido caso seja comprovado o acúmulo da bolsa PROQUALIFICA com outros tipos atividades remuneradas, conforme subitem comprometendo-se a devolver, em valores atualizados, eventuais mensalidades recebidas indevidamente.

12. DAS LOTAÇÕES

- 12.1. A CAE procederá com a lotação do discente selecionado em um setor acadêmico, técnico ou administrativo, de acordo com o perfil solicitado por meio do "formulário de solicitação de bolsista PROQUALIFICA", considerando, preferencialmente, a área de formação do discente.
- 12.1.1. A lotação será de acordo com o perfil solicitado por meio do formulário "Plano de Atividade do bolsista PROQUALIFICA", emitido pelo supervisor da bolsa, considerando, preferencialmente, a área de formação do discente;
- 12.1.2. Após o preenchimento de todas as vagas descritas no edital os discentes classificados automaticamente formarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme o surgimento de novas vagas, mediante disponibilidade orçamentária da EAgro e de acordo com a ordem de classificação;
- 12.1.3 O discente deverá apresentar-se ao supervisor da bolsa PROQUALIFICA, no setor em que for alocado, no dia e horário agendado pela CAE, munido do formulário de encaminhamento de bolsista, expedido pela CAE;
- 12.1.4 Ao receber o bolsista com o formulário de encaminhamento o supervisor deverá preencher a via CAE;
- 12.1.5 Devolvê-la no prazo de até 72 (setenta e duas) horas;

- 12.1.6 Será considerado desistente e desligado da bolsa o discente que não devolver à CAE no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contando da data de expedição, o formulário de encaminhamento de bolsista devidamente preenchido e assinado pelo supervisor;
- 12.1.7 É de inteira responsabilidade do discente e de seu supervisor o atendimento dos prazos estabelecidos pela CAE para a devolução do formulário de encaminhamento de bolsista, do termo de compromisso, bem como a entrega de outros documentos solicitados.
- 13. DOS DEVERES**
- 13.1. Cabe ao bolsista:
- 13.1.1 Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais de atividade;
- 13.1.2 Comunicar à CAE mudança nos dados cadastrais ou alterações referentes às informações declaradas nos formulários anexos a este edital;
- 13.1.3 Conhecer e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento da EAgro e da UFRR;
- 13.1.4 Cumprir o que determinam as cláusulas do termo de compromisso do bolsista, este edital e a Resolução No, 028/2012 - CUNI/UFRR;
- 13.1.5 Relatar e comprovar mensalmente a participação em atividades na sua área de formação em cursos, palestras, semanas acadêmicas e outros eventos discentes;
- 13.1.6 Solicitar ao supervisor autorização para participar de atividades de formação profissional, por meio de formulário emitido pela CAE, com antecedência de 30 (trinta) dias;
- 13.1.7 Anexar ao relatório mensal de atividades os comprovantes de inscrição ou declaração assinada pelo coordenador da atividade, onde deverá conter o conteúdo, a carga horária, período de realização, atividades, nome e curso do bolsista;
- 13.1.10 Preencher e encaminhar à CAE a documentação acima juntamente com a frequência e o relatório mensal de atividades, devidamente assinada por ele e seu supervisor.
- 13.1.11 Desenvolver as atividades técnicas, administrativas e acadêmicas;
- 13.1.12 Devolver o termo de compromisso do bolsista (via CAE) devidamente assinado pelo supervisor e pelo bolsista no prazo de até 72 horas;
- 13.1.13 Preencher e entregar ao supervisor o relatório mensal de atividades e anexos, que deverão ser encaminhados à CAE até o dia 30 de cada mês;
- 13.2. É de inteira responsabilidade do discente e de seu supervisor a devolução do encaminhamento do bolsista e do termo de compromisso, bem como a entrega de outros documentos que possam ser solicitados, no prazo estabelecido pela CAE;

DOS DIREITOS

- 14.1 O discente contemplado com a bolsa PROQUALIFICA poderá afastar-se, sem perda do auxílio correspondente;
- 14.2 Em decorrência de estágio obrigatório não remunerado que inviabilize o cumprimento da carga horária prevista para a bolsa, desde que a carga horária do estágio obrigatório não exceda 5 (cinco) horas da carga horária semanal prevista para a bolsa, mediante apresentação de declaração do coordenador do curso e autorização do respectivo responsável;
- 14.3 Para licença-maternidade e por motivo de saúde, em prazo maior do que 3 (três) dias úteis, mediante apresentação de atestado médico devidamente registrado no serviço de atendimento à saúde da UFRR;
- 14.4 Para participação, mediante prévia comprovação e autorização do responsável, em:
 - 14.4.1 Atividades acadêmicas vinculadas à sua área de formação, tais como congressos, seminários, cursos, semanas acadêmicas ou similares, desde que não ultrapasse 15 (quinze) dias consecutivos;
 - 14.4.2 Reuniões de órgãos deliberativos, na condição de representante discente;
 - 14.4.3 Em assembleias convocadas pelo respectivo centro discente ou pelo Diretório Central dos Estudantes da UFRR;
 - 14.4.4 Não haverá substituição de bolsista no período de afastamento nos casos previstos neste edital, exceto com relação ao item II, mediante concordância da CAE.

15. DO TERMO DE COMPROMISSO E DO SEGURO

- 15.1 Os discentes selecionados, quando convocados assinarão um termo de compromisso que se regerá pela Resolução nº 028/2012-CUNI/UFRR e por este edital. Durante a vigência do termo de compromisso e enquanto estiver desenvolvendo as atividades no setor em que for alocado, o bolsista estará assegurado contra acidentes pessoais por meio da empresa contratada pela UFRR.

16. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA

- 16.1 Em caso de desistência da bolsa PROQUALIFICA, o bolsista deverá comunicá-la ao seu supervisor por meio de formulário de desligamento da bolsa, justificando sua saída e informando o período em que desenvolveu as atividades;
- 16.2 As bolsas PROQUALIFICA serão interrompidas nos seguintes casos:
- 16.3 Conclusão do curso técnico;
- 16.4 Desempenho discente e como bolsista insuficiente;
- 16.5 Trancamento de matrícula;
- 16.6 Desistência da bolsa;
- 16.7 Abandono do curso; ou
- 16.8 Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário e administrativo, nos termos da disciplina da própria instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 16.9 No ato do desligamento do bolsista o supervisor deverá emitir um relatório das atividades desenvolvidas e o período em que o discente atuou como bolsista e encaminhá-lo, via memorando à CAE, juntamente com o formulário de desligamento do bolsista, para que seja providenciado o desligamento e a emissão do atestado, quando solicitado pelo discente.

17. DO ATESTADO DE ATIVIDADES

- 17.1 Receberá atestado de atividades o bolsista que desenvolver as ações compatíveis com as funções descritas em formulário de solicitação do bolsista, enviado pelo supervisor.
- 17.2 O atestado poderá ser requerido pelo bolsista na sala de Assistência Estudantil da CAE, devendo esta emitir o documento no prazo de até 10 dias, contando da data do requerimento.

18. DA PRORROGAÇÃO

- 18.1 A bolsa PROQUALIFICA poderá ser **PRORROGADA** por mais 3 (três) meses após findar o período de vigência do termo de compromisso 2016, atendendo aos seguintes critérios:

- 18.2 A **PRORROGAÇÃO** poderá ocorrer mediante apresentação do histórico Escolar de 2016 da EAgro/UFRR. Poderão pleitear a prorrogação da bolsa PROQUALIFICA os discentes que:
- 19.1 **apresentarem frequência obrigatória a 75%** (setenta e cinco por cento) das atividades correspondentes a cada disciplina cursada nos dois semestres anteriores;
- 19.2 **obtiverem a aprovação, em pelo menos, 75%** (setenta por cento) das disciplinas cursadas nos dois semestres anteriores;
- 19.3 não solicitaram trancamento de matrícula, devendo comprová-la; apresentando a declaração da secretaria escolar da EAgro;
- 19.4 Apresentar a solicitação do Supervisor do bolsista;
- 19.5 Caberá à CAE/PRAE analisar os itens acima descritos para proceder à prorrogação da bolsa, considerando a disponibilidade orçamentária da UFRR.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 A CAE por meio da Comissão de Avaliação e Seleção deste processo seletivo reserva-se o direito de resolver as situações não previstas no presente edital, fundamentada pela Resolução N° 028/2012 - CUNI/UFRR.
- 19.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 19.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção.
- 19.4 As bolsas serão pagas somente após repasse dos recursos pelo Governo Federal.
- 19.5 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 07 de março de 2016.

Comissão do edital:

Prof. Dr. José Luís Gutiérrez Angulo

Presidente

Profa. Myrian Almeida

Membro

Profa. Dra. Viviane Antunes Pimentel

Membro

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 03 / 2016 –EAGRO/UFRR - BOLSA PROQUALIFICA

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE		
NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE	SEXO: MASC. () FEM ()
RAÇA/COR:	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () NÃO QUAL:	() SIM
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	
FONE FIXO:	E-MAIL:	
CELULAR:	FACEBOOK:	

2. DOCUMENTOS PESSOAIS:

DOC. IDENTIDADE:	CPF:
------------------	------

3. SETOR E PERÍODO AO QUAL PRETENDE SE CANDIDATAR:

	Código
Primeira Opção	
Segunda Opção	

4. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:

Curso Técnico		
NOME DO CURSO:	MATRÍCULA:	CURSANDO O SEMESTRE:
RECEBE ALGUM TIPO DE AUXÍLIO OU BOLSA DA UFRR () SIM QUAL? () NÃO		
DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA A BOLSA: () MANHÃ () TARDE () NOITE		

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento, concordar e estar ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações prestadas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no edital N° 03/2016-EAGRO/UFRR -BOLSA PROQUALIFICA. Caso contrário, aceito que esta inscrição seja INDEFERIDA.

Assinatura do Candidato:	, / /
---------------------------------	-------

(Espaço Reservado para a EAgro/UFRR)

Documentação recebida em: / / .

ResponsávelCAE/EAgro/UFRR: _____

(Comprovante de entrega da documentação) - edital N° 03/2016-BOLSA PROQUALIFICA

Nome do discente:

Documentação recebida em: / / .

Responsável EAgro/UFRR: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EDITAL Nº 03 / 2016 – CAE/EAgro/UFRR - BOLSA PROQUALIFICA

Eu, aluno(a)

_____,
matriculado(a) no curso _____, matrícula
_____.

inscrito sob o RG Nº _____ e CPF Nº _____
declaro para efeitos de inscrição junto ao programa PROQUALIFICA atender a todos os
critérios estabelecidos no item 4.1 do edital Nº 01/2016 – EAGRO/UFRR - BOLSA
PROQUALIFICA.

Declaro ainda estar ciente que, caso seja convocado(a) para participar do PROQUALIFICA,
deverei prezar pela minha qualificação profissional, participando mensalmente de atividades e
ações voltadas para a minha formação acadêmica e profissional, devendo relatá-las em
formulário próprio emitido pela CAE, e que o não cumprimento das cláusulas descritas no termo
de compromisso do bolsista acarretará no cancelamento da bolsa.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do discente

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BOLSAS

EDITAL Nº 03/2016 – EAGRO/UFRR - BOLSA PROQUALIFICA

Eu, aluno(a)

_____,
matriculado(a) no curso _____, matrícula
_____.

inscrito sob o RG Nº _____ e CPF Nº _____
declaro não possuir nenhum vínculo empregatício, nem participar de bolsas concedidas pela
UFRR ou entidades externas.

Declaro ainda, estar ciente que serei desclassificado deste processo seletivo ou terei o contrato
rescindido caso seja comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas de estágio e
bolsas, comprometendo-me a devolver, em valores atualizados, eventuais mensalidades
recebidas indevidamente.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do discente

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 03 / 2016 – EAGRO/UFRR - BOLSA PROQUALIFICA

ATENÇÃO:

I) PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA LEGÍVEL OU DIGITAR;
II) ENTREGAR ESTE FORMULÁRIO EM 2 (DUAS) VIAS, DEVENDO SER UMA PROTOCOLADA E DEVOLVIDA AO DISCENTE.

**PROTOCOLO DO RECURSO
PARA USO DA EAGRO/UFRR**
Edital Nº 03/2016
DT: ___/___/___
Hora: ___:___

INFORMAÇÕES DO DISCENTE

NOME:	
CURSO:	MATRÍCULA:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
EMAIL:	

OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

* Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

Local e Data Assinatura do Discente